INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

CONVITE

Aquisição de Microscópio ótico, Câmara digital e Software

2022

(Art.º115 Decreto Lei n.º 18/2008)

Procedimento por Consulta Prévia n.º 37/CPRB/2022

O Instituto Politécnico de Bragança, convida V. Ex.ª a apresentar a melhor proposta para o fornecimento dos serviços nos termos e condições que a seguir se indicam:

1. Objeto do Contrato

Fornecimento de Microscópio ótico, câmara digital e software necessários para a caracterização dos microrganismos da coleção microbiana do CIMO, no âmbito do projeto MIRRI-PT-Polo Norte - Consórcio do norte da infraestrutura portuguesa de investigação em recursos microbianos, conforme descrito no caderno de encargos que acompanha o presente convite.

O presente procedimento insere-se nos CPV's 38510000-3 – Microscópios, 38519310-2 - Dispositivos fotográficos para microscópios e 48461000-7 - Pacote de software analítico ou científico, a que se refere o Regulamento (CE) n.º 213/2008 da Comissão, de 28 de novembro de 2007, publicado no Jornal Oficial da União Europeia, L 74.

2. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Instituto Politécnico de Bragança, sito no Campus de Santa Apolónia – 5300-253 Bragança - Telefones nº. 273303249/93 – Fax 273325405, e-mail: economato@ipb.pt, cujo horário de funcionamento é das 9:00 às 12:30 e das 14:00 às 17:30 horas.

3. Órgão competente para a decisão de contratar

A decisão de contratar é do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, **Sr. Professor Doutor Albano Agostinho Gomes Alves**, nos termos da competência delegada no Despacho n.º 9333/2019, publicado no Diário da República – 2ª Série, n.º 198, de 15 de outubro de 2019.

4. Fundamentação para a escolha do procedimento

Procedimento por consulta prévia, nos termos da c) Nº 1 do Artigo 20º, do Dec. Lei 18 de 2008, de 29 de Janeiro alterado pelo Dec. Lei n. 111-B/2017 de 31 de agosto.

5. Consulta e disponibilidade das peças do procedimento

As peças do concurso são integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica utilizada pelo Instituto Politécnico de Bragança (https://www.acingov.pt) de forma direta, livre e gratuita.

6. Esclarecimentos, retificações e erros e omissões das peças do procedimento

6.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso, bem como eventuais erros e omissões das peças do procedimento, devem ser solicitados por escrito via plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante, no endereço (https://www.acingov.pt), disponibilizada pela empresa ACIN - Icloud Solutions, Lda, durante o

primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas nos termos do Nº 1 do Artigo 50º, do Dec. Lei 18 de 2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação.

6.2. Nos pedidos de esclarecimentos, os concorrentes deverão identificar-se e indicar o endereço, n.º de telefone, fax e o respetivo endereço eletrónico, cumprindo integralmente o estabelecido no disposto no art.º 74º do Código do Procedimento Administrativo.

6.3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e as omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas, não sejam por ele expressamente aceites.

6.4. Dos esclarecimentos prestados e das retificações de erros ou omissões efetuadas, juntar-se-á cópia às peças patentes em concurso, sendo a sua existência comunicada aos interessados que procederam ao levantamento do processo de concurso e publicitada na plataforma eletrónica de contratação pública, de acordo com o artigo n.º 50º do Código dos Contratos Públicos.

7. Júri

7.1. O procedimento concursal é conduzido por um júri, designado nos termos previstos no artigo 67.º do CCP, composto por 3 (três) membros efetivos, um dos quais será o seu presidente, e 2 (dois) membros suplentes.

7.2. Ao Júri compete praticar todos os atos e realizar todas as diligências relacionadas com o presente procedimento nos termos estabelecidos no CCP, nomeadamente:

a) Prestar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;
b) Determinar a eventual prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas (artigo 64.º do CCP);
c) Decidir sobre a classificação de documentos da proposta (artigo 66.º do CCP) e;

7.3. Os membros do júri suprarreferidos procederam à subscrição da declaração de inexistência de conflito de interesses conforme o disposto no n.º 5 do artigo 67.º do CCP.

8. Documentos que acompanham as Propostas

8.1. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborado em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente convite.

8.2. Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar contenham os atributos da proposta, relativos aos aspetos de execução do contrato submetido à concorrência, de acordo com os quais o concorrente se dispõe contratar, nomeadamente o Anexo III do presente convite;

8.3. Termos ou condições, relativos a aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência pelo caderno de encargos, relativamente aos quais a entidade adjudicante pretende que o concorrente se vincule.

9. Elementos formais que as Propostas devem observar

9.1. A proposta, bem como os documentos que a integram, devem ser redigidos em língua portuguesa, à exceção de fichas técnicas de equipamentos que podem ser redigidas em língua portuguesa, inglesa ou espanhola.

9.2. Não são admitidas propostas com variantes.

9.3. Não são admitidas propostas que alterem as cláusulas do caderno de encargos.

10. Prazo e modo de apresentação da proposta

10.1. As propostas terão que ser entregues na Plataforma Eletrónica disponibilizada pela empresa ACIN - Icloud Solutions, Lda (https://www.acingov.pt) e impreterivelmente até às **20:00 horas do 9.º dia a** contar do dia seguinte à disponibilização do procedimento na plataforma, sob pena de exclusão.

10.2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes.

10.3. A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda.

10.4. A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção "Manuais e documentação de Apoio", no menu principal "Ajuda".

> **NOTA:** *Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos devem ser assinados aquando do respetivo carregamento na plataforma eletrónica Acingov.*

11. Documentos de habilitação a entregar pelo concorrente em caso de adjudicação

Os documentos de habilitação devem ser entregues através da plataforma eletrónica, utilizada pela Entidade Adjudicante, disponível no portal https://www.acingov.pt, no prazo de **5 dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação:

11.1. Declaração do concorrente, em conformidade com o modelo constante do **Anexo II** ao presente convite;

11.2. Documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, na sua atual redação.

12. Contrato

Salvo nos casos previstos no art.º 95 do CCP, o contrato será reduzido a escrito.

13.Prestação de Caução

Não é exigível a prestação de caução.

14.Negociação das propostas

As propostas apresentadas não serão objeto de negociação.

15.Critério de apreciação de propostas e de adjudicação:

15.1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade Multifator, correspondente da alínea a) do Art.º 74 do CCP, na qual o critério de adjudicação é densificado por um conjunto de fatores, e eventuais subfatores, correspondentes a diversos aspetos da execução do contrato a celebrar

15.2. A adjudicação, implica a ponderação dos seguintes fatores e respetivas ponderações:

A. Preço (€) ……Ponderação 70%
B. Prazo de garantia……Ponderação 20%
C. Assistência técnica……Ponderação 10%

A classificação final resultará da aplicação da seguinte equação ponderando as classificações obtidas em cada um dos fatores:

$$\text{Classificação Final (CF)} = 0{,}70 \times \text{A} + 0{,}20 \times \text{B} + 0{,}10 \times \text{C}$$

Em que:

CF = Classificação final
A = Pontuação do fator Preço
B = Pontuação do fator Prazo de Garantia
C = Pontuação do fator Assistência técnica

De forma genérica, a pontuação dos parâmetros em avaliação é atribuída de acordo com as descrições estabelecidas para cada fator e subfactor, apresentados em seguida.
O resultado do CF é arredondado à centésima.

A. Preço - Para adjudicação deste fator, a pontuação de cada proposta será calculada numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo atribuída a pontuação de 10 (dez) pontos a propostas correspondentes ao preço base (*PB*) estabelecido no caderno de encargos e sendo as restantes propostas pontuadas de acordo com a aplicação da fórmula:

$$A = 10 + [\ \frac{(PB - PP)}{PB} \times 90\]$$

Em que,

A = Pontuação Final do fator preço;

PB = Preço base;

PP = Preço da proposta em análise.

B. Prazo de garantia – Para a apreciação deste fator, a pontuação será numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos a atribuir em função do período de garantia proposto:

2 Anos de Garantia	0 pontos
2 anos < Garantia ≤ 3 anos	3 pontos
3 anos < Garantia < 4 anos	6 pontos
Garantia ≥ 4 anos	10 pontos

C. Assistência técnica - Para a apreciação deste fator, serão avaliados os preços unitários de mão de obra e de deslocação ao IPB, em caso de avaria dos equipamentos, após o período de garantia. A pontuação será numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a aplicação da fórmula:

$$\text{Assistência Técnica (C)} = 0{,}50 \times \text{MO} + 0{,}50 \times \text{D}$$

Em que,

C = Pontuação Final do fator Assistência Técnica;

MO = Pontuação do subfactor Mão de Obra;

D = Pontuação do subfactor Deslocação.

i. Mão de Obra (MO) - Para a apreciação deste fator, serão avaliados os preços unitários de mão de obra/hora de um técnico especializado, em caso de avaria dos equipamentos, após o período de garantia. A pontuação será numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuídos as seguintes pontuações:

Gratuito (0,00€)	10 pontos
≥ 200,00€	0 pontos

As pontuações dos valores dentro do intervalo serão obtidas através de interpolação linear.

ii. **Deslocação (D) -** Para a apreciação deste fator, será avaliado o valor cobrado por uma deslocação ao IPB, em caso de avaria dos equipamentos, após o período de garantia. A pontuação será numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo atribuídos as seguintes pontuações:

Gratuita (0,00€)	10 pontos
≥ 500,00€	0 pontos

As pontuações dos valores dentro do intervalo serão obtidas através de interpolação linear.

Critério de Desempate: em caso de empate, será ordenado em 1.º lugar o concorrente que apresente maior pontuação no fator Preço (A). Caso o empate se mantenha, será ordenado em 1.º lugar o concorrente que apresente maior pontuação no fator Prazo de garantia (fator B).
Se, mesmo assim, o empate persistir, o desempate será efetuado através de sorteio, em ato público, sendo convocados os concorrentes mediante notificação efetuada através da Plataforma Eletrónica ACINGOV com a antecedência mínima de 2 dias. O Júri elaborará a respetiva ata que documentará os trabalhos realizados e os resultados do sorteio, a qual se juntará ao processo e será divulgada a todos os concorrentes.

16. Legislação aplicável

Em tudo o omisso no presente Caderno de Encargos, aplicar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovadas pelo D.L. n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado pelo D.L. nº 111-B/2017 e à restante legislação aplicável.

ANEXO I
Modelo de declaração

[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea *i*) da alínea *b*) e alínea *c*) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo –quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
a)...
b)...
3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b*), *d*), *e*) e *i*) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II
Modelo de declaração
[a que se refere a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica…como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO COM INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

_____, titular do cartão de cidadão/bilhete de identidade n.º_____, residente em _____, na qualidade de representante legal de_____ (firma, NIF, sede | No caso de agrupamento concorrente, firmas, NIF's e sedes), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por consulta prévia n.º **37/CPRB/2022** para o **"Fornecimento de Microscópio ótico, câmara digital e software necessários para a caracterização dos microrganismos da coleção microbiana do CIMO"**, obriga-se a celebrar e executar o contrato em conformidade com o respetivo Caderno de Encargos, pelo preço contratual de €_____, (em algarismos e extenso), sobre o qual incidirá o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor, se o mesmo for legalmente devido.

Os equipamentos estão abrangidos pelo prazo de garantia de _____ (em algarismos e extenso) anos, incluindo assistência técnica gratuita, nos termos e condições definidos pelo caderno de encargos do procedimento.

Em caso de avaria do equipamento, após o período de garantia, o preço unitário de mão de obra/hora de um técnico especializado será _____ (em algarismos e extenso) e o valor cobrado por uma deslocação ao IPB será _____ (em algarismos e extenso).

O prazo de validade da proposta é de 66 dias.

Mais declara que renúncia a qualquer foro especial, e se submete, em tudo o que respeitar à execução do respetivo contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor e aceita como competente para dirimir qualquer conflito relacionado com a execução de tal contrato o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, com expressa renúncia a qualquer outro.

... (local),... (data),...

[assinatura].